



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS

**EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CAMPUS PAU DOS
FERROS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E/OU CIENTÍFICA
E DEMAIS EVENTOS Nº 02/2019**

O Diretor do CAMPUS PAU DOS FERROS-CpPF da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que permite ao Servidor Técnico- Administrativo em Educação (TAE), solicitar apoio financeiro para participação em eventos técnico e/ou científicos (congressos, conferências, seminários, simpósios, jornadas e workshop e afins), de acordo com as disposições a seguir.

O Programa de Auxílio à Participação em Eventos é parte da política institucional de desenvolvimento de pessoas, que tem por finalidade dar apoio aos servidores na busca do seu aprimoramento na carreira.

Os recursos serão destinados ao pagamento de inscrição, sendo que o presente Edital tem caráter de fluxo contínuo, obedecendo ao cronograma anual de utilização dos recursos orçamentários do CpPF.

O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://pauudosferros.ufersa.edu.br/>

1. FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade disponibilizar auxílio financeiro aos servidores TAE's do quadro permanente da UFERSA CpPF, para participação em eventos que contribuam para o desenvolvimento de competências que serão aplicadas no desempenho das atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que o servidor ocupa.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O presente edital destina-se ao apoio de capacitação dos servidores públicos federais técnico-administrativos pertencentes ao quadro da UFERSA CpPF, em exercício.

2.1.1. A participação no curso ou evento deve ser diretamente relacionada com a atividade fim do profissional na instituição;

2.2. Não poderá participar deste Programa o servidor que se enquadre em uma das seguintes situações:

2.2.1 O servidor em licença para tratamento de saúde, em férias ou que se encontre em licença para interesses particulares;

2.2.2. Servidor que estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

2.2.3. O Servidor que foi contemplado no Edital PROGEPE N° 002/2019 - Apoio à Capacitação de Servidores em Eventos e Ações Externas; e

2.2.4. Servidor que esteja desempenhando suas atividades em outro órgão, na condição de cedido, ou na condição de colaboração.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros disponibilizados para este Edital, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), têm origem no orçamento anual da UFERSA (LOA/2019 - Ação 20RK).

3.2. O auxílio financeiro será destinado a inscrições em Eventos de capacitação ou científicos, congressos, seminários, fóruns e afins, que aconteçam a partir da data do lançamento deste edital até o dia 31 de julho de 2019. Estão disponíveis R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), para apoiar as ações deste Edital, que serão divididos em 05 quotas de R\$ 500,00.

3.2.1. A inscrição de valor igual ou inferior a R\$ 500,00 poderá ser realizada através de:

- a) Processo de Inexigibilidade de Licitação solicitado, através do SIPAC/UFERSA, junto ao setor de Compras e Contratos do CpPF; ou
- b) Através do pedido de ressarcimento, dirigido à direção CpPF, após a comprovação da inscrição do servidor contemplado neste edital.

3.2.2. O servidor que desejar participar de evento cuja inscrição for superior a R\$ 500,00 deverá preencher declaração (Anexo IV) se comprometendo a pagar o valor integral junto à empresa organizadora do evento e será ressarcido no valor da cota máxima deste edital; e

3.2.3. Na hipótese da inscrição ser inferior a R\$ 500,00 o valor remanescente será destinado à contemplação de cotas adicionais a este edital, conforme ordem crescente de classificação.

3.3. Este edital contempla única e exclusivamente a despesa de inscrição do servidor TAE em eventos. Diárias e Passagens devem ser pleiteadas através de requerimento específico junto à Direção do CpPF.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	18/04/2019
Período de inscrições	22/04/2019 a 30/04/2019
Publicação do deferimento das inscrições	03/05/2019
Recurso sobre indeferimento de inscrições	03/05/2019 a 06/05/2019
Resultado preliminar	10/05/2019
Recursos contra resultados	13/05/2019
Resultado definitivo	15/05/2019
Homologação dos resultados	15/05/2019

5. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas, para o e-mail carlos.saraiva@ufersa.edu.br, até as datas definidas no cronograma constante do item 4, e acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) formulário de solicitação (Anexo I);
- b) folder com a programação ou divulgação do evento;
- c) cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios dos itens preenchidos na Tabela de Pontuação (Anexo III).

5.2. Não será permitida a substituição da documentação total e/ou parcial, posteriormente à data e hora finais para submissão de propostas. A veracidade das informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do demandante, reservando-se à Comissão Avaliadora o direito de cancelar a ação proposta caso a documentação requerida apresentar insuficiência de informações, inconsistências em qualquer fase do processo, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

5.3. Somente poderá ser solicitada a participação em ações que não tenham previsão de oferta pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEPE da UFERSA por meio do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento Humano de 2019 ou da Direção do CpPF.

6. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

6.1. A análise das solicitações será feita por uma comissão avaliadora, de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, designada pela Direção da UFERSA CpPF.

6.2. Para aprovação da solicitação a comissão avaliadora levará em consideração a adequação do custo da ação de capacitação solicitada ao limite orçamentário previsto neste Edital.

6.3. O limite de inscrição é de até R\$500,00 (quinhentos reais) por participante.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por três fases, todas eliminatórias, compreendidas, respectivamente, de:

- a) verificação da consistência documental;
- b) análise da pontuação conforme comprovação apresentada pelo participante; e
- c) seleção final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate quando o número de propostas apresentadas atingirem o limite de recursos orçamentários para custeio das ações, a comissão avaliadora, que trata o item 6.1, adotará, nesta ordem, os seguintes critérios de priorização:

- a) Servidor com maior tempo de serviços prestados à UFERSA;
- b) Servidor que esteja atuando na fiscalização de contratos ou participação em comissão, comitê, conselho ou ordem de serviço, ou tenha exercido alguma dessas funções nos últimos 24 meses; e
- c) Maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado das solicitações aprovadas será enviado para o e-mail de todos os TAE do CpPF pela Comissão Avaliadora de acordo com o cronograma constante do item 4 do presente Edital, cabendo aos solicitantes à inteira responsabilidade de acompanhar e informar-se dos mesmos.

10. DA EXECUÇÃO

10.1. Compete ao servidor apoiado por este Edital, que optou pelo item 3.2.1, realizar sua inscrição junto à instituição promotora do evento, após a divulgação do resultado, realizando a abertura de processo de solicitação de inscrição com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início do evento.

10.2. Também é dever do servidor apoiado por este edital abrir processo e encaminhar a Direção, solicitando a autorização de participação em evento, que, após aprovação devolverá para o requerente, que encaminhará ao Setor de Compras e Contratos para que este faça o processo de Inexigibilidade de Licitação e solicite o empenho do pagamento da taxa de inscrição junto ao Setor de Contabilidade e Finanças da UFERSA CpPF;

10.3. No caso em que o servidor opte por pedir ressarcimento dos valores pagos, o mesmo deve abrir processo e encaminhar à Direção, solicitando a autorização de participação em evento, que, após aprovação, solicitará o empenho do pagamento de restituição ao Setor de Contabilidade e

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O beneficiário se responsabilizará pela comprovação de prestação de contas junto ao Setor de Contabilidade e Finanças da UFERSA CpPF, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após o término da viagem referente ao evento apoiado por este edital, enviando a seguinte documentação:

- a) Certificado ou documento equivalente que comprove a participação e apresentação do trabalho apoiado pelo presente Edital; e
- b) Relatório descritivo das atividades das quais participou, (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

11.2. Demais documentos que o Setor de Contabilidade e Finanças da UFERSA CpPF entender necessários para a prestação de contas podem ser solicitados.

11.3. No caso de o solicitante ser contemplado e não participar do evento, por quaisquer motivos, o mesmo deve encaminhar, via processo, justificativa informando à Direção do CpPF para que sejam tomadas as devidas providências, e caso o pagamento da inscrição já houver sido efetuado, o solicitante deverá devolvê-lo integralmente à UFERSA, via GRU.

11.4. A não prestação de contas ou devolução dos valores no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto a UFERSA e seu nome constará na dívida ativa da União.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O apoio financeiro à participação no evento de capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFERSA CpPF, no limite estabelecido por este Edital;

12.2. O servidor contemplado poderá substituir a sua capacitação nos seguintes casos:

12.2.1. Doença devidamente comprovada por atestado médico;

12.2.2. Caso haja cancelamento da ação pela empresa concedente; ou

12.2.3. Caso o servidor manifeste interesse em participar de outro evento que possua maior relevância para a instituição, respeitando-se o valor aprovado no evento inicialmente demandado, bem como a classificação final do edital.

12.3. Os gestores devem se comprometer a liberar os servidores participantes da ação de capacitação nos dias e horários previstos para sua ocorrência, devendo ser resguardadas as prerrogativas de chefia, no sentido de adequar o bom andamento das atividades do setor, tendo em vista a necessidade de capacitação do servidor interessado.

12.4. Poderá haver revisão do montante de recursos destinados à finalidade prevista neste Edital em função de necessidade de adequação orçamentária do montante total inicialmente previsto.

12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte,

seja por decisão unilateral da Direção da UFERSA CpPF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Avaliadora para análise e emissão de parecer, que tomará a decisão final.

Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital e outras informações devem ser feitos diretamente à Comissão Avaliadora deste Edital através do email: carlos.saraiva@ufersa.edu.br.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pau dos Ferros-RN, 18 de abril de 2019.

Pau dos Ferros-RN, ___ de ___ de 2019.

Assinatura do servidor

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA CHEFIA IMEDIATA

Estou de acordo com a participação do servidor, no período acima requerido, para que este possa participar do evento, bem como informo não estará de férias ou de licença no período da atividade pretendida:

Pau dos Ferros-RN, ___ de ___ de 2019.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO II

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

I- INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome Completo:	
SIAPE:	
E-mail:	
Celular:	
Lotação:	
Campus:	
Cidade do Evento:	UF:
Título do Evento:	
Data Inicial do evento:	
Data Final do evento:	

II – INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO
Descrever, brevemente, o objetivo do evento.
Descrever a importância em participar do evento e quais contribuições para a UFERSA CpPF.

Pau dos Ferros-RN, ____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios para o Apoio à Capacitação de Servidores em Eventos e Ações Externas

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço no quadro permanente da UFERSA.	01 ponto por ano completo de serviço.	10 pontos
Tipo de Instituição ofertante do curso.	<ul style="list-style-type: none">• Pública: 15 pontos.• Privada: 10 pontos.	15 pontos
Participação em evento de capacitação externo custeado pelo recurso de custeio nos anos de 2018 e 2019.	<ul style="list-style-type: none">• Sim: 0 ponto.• Não: 10 pontos.	10 pontos
Gestão e Fiscalização de contratos/convênios e participação em Conselhos, Comitês, Comissões e Ordem de Serviço na UFERSA, devidamente comprovada por Portaria (Titular ou suplente).	<ul style="list-style-type: none">• 03 pontos por contrato/convênio e/ou por participação em Comissão, Comitê, Conselho e Ordem de Serviço¹.	15 pontos
Soma total de pontos do candidato		50 pontos

¹ Não será contabilizada mais de uma participação no mesmo Conselho, ainda que em mandatos distintos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Pelo presente termo, eu _____,
Matrícula _____, ocupante do cargo _____,
lotado(a) no setor _____, tendo solicitado voluntariamente ajuda de custo, regida pelo
Edital Nº 02/2019 - CpPF, para participação em capacitação externa _____
_____, ofertada pela Instituição
_____ durante o período de ___/___/___ a
___/___/___ comprometo-me a:

1. Fazer o pagamento integral do valor da inscrição do evento supracitado e apresentar comprovantes junto ao processo de solicitação de ressarcimento.

Pau dos Ferros-RN, ___ de ___ de 2019.

Assinatura do servidor